

Documento 1

Tipo documento:

AUTO DE ARREMATAÇÃO

Evento:

PETIÇÃO

Data:

12/02/2025 17:47:07

Usuário:

PERMG441 - ANGELA SARAIVA PORTES SOUZA

Processo:

0003328-26.2018.4.01.3820

Sequência Evento:

143



**EXMO(A) SR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 6ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL
E EXTRAJUDICIAL DA SSJ DE BELO HORIZONTE/MG**

PROCESSO: 0003328-26.2018.4.01.3820

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

EXECUTADO: GOOD LIFE SAUDE LTDA

AUTO DE ARREMATACÃO

CERTIFICAMOS que, ao 12º dia do mês de fevereiro de 2025, a partir das 09:00 horas, por ordem deste Tribunal, procedemos ao leilão do bem penhorado nos presentes autos, de forma eletrônica, nos sites (www.saraivaleiloes.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br), e, após insistente pregão, verificamos que o maior lance oferecido foi no valor e condição abaixo descritas, oferecido por:

Razão Social	DIVINE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ	24.197.778/0001-09
Endereço	Rua Rita Saraiva de Oliveira, 915, Vianópolis, Betim/MG. CEP 32628-178.
E-mail	nadia_palhares@hotmail.com
Representada por	NÁDIA PALHARES BARROS TEIXEIRA , nacionalidade brasileira, empresária, casada sob o regime da separação de bens, data de nascimento 10/03/1981, CPF/MF 057.347.77609, documento de identidade nº M10.432.278, SSP/MG, com domicílio e residência na Rua Rita Saraiva de Oliveira, nº 915, bairro Vianópolis, Betim, MG, CEP 32.628178.
Telefone	(31) 9 9687-0095
Lance	R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais) à vista
Comissão 5%	R\$ 19.750,00 (dezenove mil e setecentos e cinquenta reais) – Em Juízo.

Descrição do bem:

Lote 3 - Lote nº 04B, da quadra nº 24, do bairro Jardim Recreio Vianópolis, Betim/MG, com área de 1.500m², e suas respectivas benfeitorias, com os seguintes limites e confrontações: 25,00 m de frente para a Rua Rita Saraiva de Oliveira; 60,00 m do lado direito com o lote 04C; 60,00 m do lado esquerdo com o lote 03; e 25,00 m nos fundos com o lote 09. AVALIAÇÃO: R\$ 600.000,00



(seiscentos mil reais). ÔNUS: Ajuizamento de Ação de Execução Proc. nº 0333710-29.2014.8.13.0027 – 2ª Vara Cível da Comarca de Betim/MG (Av-1); Arrolamento de Bens em favor da Receita Federal de Contagem/MG (Av-2); Ajuizamento de Ação de Execução e Penhora Proc. nº 5009121-53.2017.8.13.0027 – 4ª Vara Cível da Comarca de Betim/MG (Av-4 e R-6); Indisponibilidade Proc. nº 5098213-51.2017.8.13.0024 – Centrase Cível de Belo Horizonte/MG (Av-7); Penhora Proc. nº 1004751-33.2020.4.01.3820 – 3ª Vara Federal de Execução Fiscal da SSJ Contagem/MG (R-9); Indisponibilidades Proc. nº 5003944-94.2021.8.13.0342 – 3ª Vara Cível da Comarca de Ituiutaba/MG (Av-11 e Av-15); Penhora destes autos (R-12); Indisponibilidade Proc. nº 5000042-57.2020.8.13.0702 – 10ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia/MG (Av-13); Penhora Proc. nº 5013538-33.2022.8.13.0105 – 6ª Vara Cível da Comarca de Governador Valadares/MG (R-14); Bloqueio Judicial Proc. nº 1836265-18.2009.8.13.0027 – Vara Empresarial, da Fazenda Pública e Autarquias, de Registros Públicos e de Acidentes do Trabalho da Comarca de Betim/MG (Av-16); MATRÍCULA: 160.237 no Cartório de Registro de Imóveis de Betim/MG. ANOTAÇÕES AVERBADAS NAS MATRÍCULAS ATÉ O DIA 17/06/2024: Observação: O interessado deverá verificar junto ao Cartório de Registro de Imóveis a existência de novas averbações após esta data.

A Nota de Arrematação para efeitos fiscais, será expedida após homologação da arrematação e trânsito em julgado de eventuais recursos.

No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação, por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão da leiloeira, que reterá o valor correspondente. Na hipótese de não pagamento da comissão, a leiloeira poderá promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (auto de arrematação) a protesto perante o Cartório competente.

Pelo que, demos por encerrado o Leilão.

Arrematante: DIVINE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Endereço de IP: 2804:2f5c:400:1fbe:cd0f:8f38:8132:5993



Juiz: _____

ANGELA SARAIVA
PORTES

Assinado de forma digital por
ANGELA SARAIVA PORTES
SOUZA:37816306768
Dados: 2025.02.12 17:41:39 -03'00'

Leiloeira: _____

SOUZA:37816306768

Angela Saraiva Portes Souza

Documento 2

Tipo documento:

CONTRATO SOCIAL

Evento:

PETIÇÃO

Data:

12/02/2025 17:47:07

Usuário:

PERMG441 - ANGELA SARAIVA PORTES SOUZA

Processo:

0003328-26.2018.4.01.3820

Sequência Evento:

143

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31212747091	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: DIVINE PROMOCOES E EVENTOS LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2234419466

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BETIM

Local

27 OUTUBRO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão____/____/____
Data_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐____/____/____
Data_____
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9676124 em 07/11/2022 da Empresa DIVINE PROMOCOES E EVENTOS LTDA, Nire 31212747091 e protocolo 225536111 - 28/10/2022. Autenticação: DE81170EC1B52CC8D84CF3FBAE82467C6E21C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/553.611-1 e o código de segurança vx3t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/553.611-1	MGN2234419466	28/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
057.347.776-09	NADIA PALHARES BARROS TEIXEIRA
176.756.696-49	UBIRAJARA BARROS TEIXEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





DIVINE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 24.197.778/0001-09
NIRE: 31212747091

Pelo presente instrumento,

NÁDIA PALHARES BARROS TEIXEIRA, nacionalidade brasileira, empresária, casada sob o regime da separação de bens, data de nascimento 10/03/1981, CPF/MF 057.347.776-09, documento de identidade nº M-10.432.278, SSP/MG, com domicílio e residência na Rua Rita Saraiva de Oliveira, nº 915, bairro Vianópolis, Betim, MG, CEP 32.628-178 e

UBIRAJARA BARROS TEIXEIRA, nacionalidade brasileira, aposentado, casado sob o regime da separação de bens, data de nascimento 20/08/1947, inscrito no CPF/MF sob o nº 176.756.696-49 e no RG sob o nº M-2.275.226 (SSP/MG), com endereço na Rua Rita Saraiva de Oliveira, nº 915, bairro Vianópolis, Betim, MG, CEP 32.628-178,

Únicos sócios da sociedade do tipo sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada **DIVINE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.197.778/0001-09 e com seu ato constitutivo registrado na JUCEMG sob o nº em 18/02/2016, última alteração contratual registrada, também na JUCEMG, sob o nº 31212747091 em 22/12/2021, com sede na Rua Rita Saraiva de Oliveira, nº 915, bairro Vianópolis, Betim, MG, CEP 32.628-178, resolvem proceder à seguinte alteração contratual:

I – Da saída/retirada de um dos sócios:

O sócio **UBIRAJARA BARROS TEIXEIRA**, já qualificado, possuidor de 640.000 (seiscentos e quarenta) quotas no valor de R\$640.000,00 (Seiscentos Mil Reais). retira-se da sociedade e cede e transfere 640.000 (Seiscentos e quarenta Mil) quotas no valor de R\$640.000,00 (Seiscentos e quarenta Mil Reais) para **NÁDIA PALHARES BARROS TEIXEIRA**.

II – Manutenção do tipo societário:

Após a saída/retirada do sócio **UBIRAJARA BARROS TEIXEIRA**, a sócia **NÁDIA PALHARES BARROS TEIXEIRA** permanecerá como única sócia da sociedade que permanecerá enquadrada no tipo societário denominado **SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** nos termos do §1º do art. 1.052 do Código Civil, introduzido pela Lei Federal nº 13.874/2019 (Declaração de Direitos da Liberdade Econômica).

III – Da distribuição do capital social:

Em razão da alteração do quadro societário e da aquisição das quotas de capital do sócio retirante pela sócia remanescente, o capital social da sociedade, inteiramente subscrito integralizado, fica distribuído da seguinte maneira:

NOME	VALOR DE QUOTAS	VALOR
NÁDIA PALHARES BARROS TEIXEIRA	720.000	R\$ 720.000,00
TOTAL	720.000	R\$ 720.000,00





DIVINE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 24.197.778/0001-09
NIRE: 31212747091

IV – Da consolidação do contrato social:

As cláusulas da última consolidação que não foram alteradas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e, considerando a presente alteração, a única sócia remanescente resolve ratificar, consolidar e, ainda, aperfeiçoar a redação do contrato social, mantendo a expressão plural “sócios”, ao invés da expressão singular “sócia”, para preservação da unidade sistemática do texto e sua adequação para eventual admissão de novos sócios, passando a vigor com a seguinte redação consolidada:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira – DO NOME DA SOCIEDADE:

A sociedade tem o nome empresarial de DIVINE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

Cláusula Segunda – DO OBJETO SOCIAL:

A empresa é constituída com o propósito específico de promover a exploração da atividade consistente em casas de festas e eventos, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Cláusula Terceira – DA SEDE DA SOCIEDADE:

A sede da sociedade é na Rua Rita Saraiva de Oliveira, nº 915, bairro Vianópolis, Betim, MG, CEP 32.628-178.

Parágrafo Único: A critério dos sócios quotistas, e com observância das disposições legais vigentes, a sociedade poderá abrir e encerrar filiais, sucursais, agências e escritórios no país e no exterior.

Cláusula Quarta – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade iniciou suas atividades em 18/02/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), dividido em 720.000 (setecentos e vinte mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscritas e integralizadas, estando distribuídas da seguinte maneira:

NOME	NÚMERO DE QUOTAS	VALOR
NÁDIA PALHARES BARROS TEIXEIRA	720.000	R\$ 720.000,00
TOTAL	720.000	R\$ 720.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios quotistas é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social.





DIVINE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 24.197.778/0001-09
NIRE: 31212747091

Cláusula Sexta – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade será realizada pela sócia/Administradora NÁDIA PALHARES BARROS TEIXEIRA, de forma isolada, aos quais caberá a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo primeiro: A sociedade também poderá se fazer representar por procuradores, que agirão nos limites dos poderes que lhes sejam conferidos, ficando ajustado que todos e quaisquer mandatos conferidos terão prazo de validade não superior a 1 (um) ano, com exceção dos “ad judicia et extra”, que poderão ter prazo indeterminado e ser conferidos a um ou mais advogados, que poderão agir conjunta ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação.

Parágrafo segundo: Fica expressamente proibido aos sócios quotistas, administrador(es) ou não, utilizar(em) da empresa, em negócios ou documentos de qualquer natureza, alheios aos fins sociais da sociedade, assim como avalizar ou afiançar obrigações de terceiros, os quais, se praticados, serão nulos de pleno direito.

Parágrafo terceiro: São irrevogáveis os poderes do(s) sócio(s) quotistas investidos na administração por cláusula expressa do contrato social, salvo justa causa, reconhecida judicialmente, a pedido de qualquer dos demais sócios quotistas.

Parágrafo quarto: A designação de administradores que não sejam sócios quotistas dependerá de aprovação por unanimidade dos sócios quotistas.

Parágrafo quinto: A remuneração do(s) administrador(es), consistente em uma retirada mensal a título de pro labore, será estabelecida pelos sócios quotistas, fixada segundo os interesses estratégicos e a possibilidade financeira da empresa, até o limite permitido pela legislação do Imposto de Renda e será levada a débito da conta de despesas gerais e registrado anualmente em conta de despesas administrativas.

Parágrafo sexto: Na hipótese de haver conselho fiscal, é assegurado aos sócios quotistas minoritários, que representarem pelo menos um quinto do capital social, o direito de eleger, separadamente, um dos membros deste conselho e o seu respectivo suplente.

Cláusula Sétima – DA CESSÃO E DAS TRANSFERÊNCIAS DAS QUOTAS:

As quotas sociais não poderão ser divididas ou fracionadas e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, pertencentes ou não à sociedade, sem o expresse consentimento dos sócios representantes da maioria do capital social, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, nos termos seguintes deste contrato.

O sócio quotista não poderá ceder ou transferir, sob qualquer forma, suas quotas a terceiros ou mesmo a outro(s) sócio(s) quotista(s) sem aviso prévio ao(s) outro(s) sócio(s) quotista(s),





DIVINE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 24.197.778/0001-09
NIRE: 31212747091

ao(s) qual(is) ficará(ão) assegurado(s) o direito de preferência, em igualdade de preço e condições, para aquisição parcial ou integral das quotas oferecidas.

Cláusula Oitava – DAS DELIBERAÇÕES:

A assembleia ou reunião dos sócios quotistas instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e, em segunda, com a presença de titulares de no mínimo a metade do capital social e suas deliberações serão tomadas pela maioria dos votos dos presentes se o contrato ou a lei não exigir maioria mais elevada.

Parágrafo primeiro: Serão objeto de deliberação dos sócios quotistas as seguintes matérias, respeitados os quóruns legais:

- I - Aprovação das contas da administração;
- II - Designação dos administradores e sua remuneração, quando feita em ato distinto do contrato social, e sua destituição;
- III - modificação do contrato social;
- IV - Incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- V - Nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- VI - Pedido de recuperação judicial;
- VII - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Parágrafo segundo: As deliberações entre os sócios quotistas se submetem às seguintes regras de votação:

- I - Não havendo previsão legal ou por acordo entre os sócios quotistas quanto aos quóruns para deliberações, as mesmas serão tomadas por maioria dos votos, contados segundo o valor das quotas de cada um;
- II - Para formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital social;
- III - prevalece a decisão sufragada por maior número de sócios quotistas no caso de empate, e, se este persistir, decidirá o juiz.

Parágrafo terceiro: Enquanto inferior a dez o número de sócios quotistas, as deliberações entre eles se darão por reuniões. Quando superior a dez o número de sócios quotistas, as deliberações se darão por meio de assembleias.

Cláusula Nona – DA TRANSFORMAÇÃO E DA ALTERAÇÃO:

A sociedade poderá ser transformada em qualquer tipo societário, bem como poderá ser promovida a alteração de qualquer cláusula contratual, por deliberação dos sócios quotistas na forma prevista neste contrato, e de acordo com a legislação pertinente.

Cláusula Décima – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS LÍQUIDOS E DIVIDENDOS:





DIVINE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 24.197.778/0001-09
NIRE: 31212747091

O exercício social terá a duração de 12 meses e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício, será levantado balanço geral, apurando-se a conta de lucros e perdas, observando-se as prescrições legais pertinentes.

Parágrafo primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios quotistas na proporção de suas quotas do capital social.

Parágrafo segundo: De acordo com a deliberação dos sócios quotistas, os lucros existentes serão:

- I - Os sócios poderão definir, em Acordo(s) de quotistas, a distribuição desproporcional de lucros e perdas, conforme autorizado pelo art. 1.007 do Código Civil Brasileiro;
- II - Total ou parcialmente retidos em Conta de Lucros em Suspensão ou de Reserva da Sociedade; ou III - Capitalizados.

Parágrafo terceiro: Mediante deliberação dos sócios quotistas, balanços intermediários poderão ser levantados. Na hipótese de haver fundos disponíveis, sua destinação também será determinada através de deliberação dos sócios quotistas.

Parágrafo quarto: Os sócios assumem a responsabilidade de promoverem, na mesma proporção de sua participação no capital social, todos os aportes de capital necessários para o andamento dos negócios que constitui o objeto do contrato social.

Cláusula Décima Primeira – DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO DA SOCIEDADE:

Dissolve-se a sociedade por deliberação dos sócios cotistas por votação correspondente a três quartos do capital social.

Parágrafo Único: Na dissolução da sociedade, os sócios quotistas poderão eleger um liquidante, ditando-lhe a forma e as normas de liquidação. Ao liquidante em exercício, ou até mesmo ao sócio quotista liquidante, se for o caso, será arbitrada, pelos demais sócios quotistas, uma comissão pelo desempenho da função.

Cláusula Décima Segunda – DO FALECIMENTO, DA INTERDIÇÃO, DO SÓCIO REMISSO E DO SÓCIO DISSIDENTE:

O falecimento, a interdição ou qualquer outro evento impeditivo dos sócios quotistas, não dissolverão, necessariamente, a sociedade, podendo os sócios quotistas remanescentes, mediante novo contrato ou alteração contratual, prosseguir com os negócios da sociedade.

Parágrafo primeiro: No caso de falecimento de sócio quotista, seus herdeiros não serão admitidos na sociedade, e terá(ão) direito ao que corresponderia ao “de cujus” de acordo com o parágrafo terceiro deste artigo.

Parágrafo segundo: Na hipótese de a sociedade tomar para si ou transferir as quotas dos sócios em virtude da não integralização tocante ao capital social e/ou na hipótese de exercício do direito de retirada pelo sócio dissidente de deliberação, nos casos permitidos em lei, terá direito o sócio ao recebimento de que lhe for devido consoante ao disposto no parágrafo terceiro desta cláusula.





DIVINE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 24.197.778/0001-09
NIRE: 31212747091

Parágrafo terceiro: Ocorrendo qualquer dos eventos acima mencionados, os haveres do sócio quotista, quando for o caso, serão apurados com base no montante efetivamente integralizado ao Capital Social, observando o disposto no Art. 1.031 do Código Civil Brasileiro e, ainda, pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor das referidas quotas. As quotas liquidadas serão pagas em dinheiro, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da liquidação, salvo acordo, ou estipulação contratual em contrário.

Parágrafo Quarto: Em caso de separação judicial do sócio participante e seu Cônjuge é de total aceitação e total conhecimento do Cônjuge Anuente que caso tenha algum haver a receber da sociedade a remuneração das quotas do sócio será exclusivamente avaliada pelo critério do montante efetivamente realizado, ou seja, pelo valor efetivo das quotas integralizadas no capital social.

Cláusula Décima Terceira – DA ABERTURA DE FILIAL:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Quarta – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Os sócios e seus representantes declaram, sob as penas da lei, que não estão incursos em qualquer dos crimes que vede a exploração da atividade empresarial, nos moldes do art. 1.011, caput e parágrafo primeiro do Código Civil, Lei nº 10.406 de 10.01.2002, nem tampouco impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei, e que não estão sendo processados e nem foram definitivamente condenados em qualquer parte do território nacional pela prática de crime, cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso às funções ou cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou ainda qualquer outro ato que os impeçam de exercer o comércio ou a administração mercantil nos termos da legislação vigente.

Cláusula Décima Quinta – DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS:

O pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, se houver urgência, pode ser requerido pelos administradores com autorização de titulares de mais da metade do capital social.

Não constituindo objeto da sociedade a oneração ou a venda de bens imóveis, esta dependerá do que a maioria dos sócios quotistas decidir.

Na hipótese de descumprimento das regras estabelecidas no contrato social, a maioria dos demais sócios quotistas optará por uma dentre as seguintes penas para o sócio quotista faltoso:

(1) indenização pelo dano, (2) exclusão do sócio quotista ou (3) reduzir-lhe a quota ao montante já realizado.

Cláusula Décima Sexta – DO FORO DE ELEIÇÃO:

Fica eleito o foro de Betim, MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pilar Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.
 Rua Goitacazes - nº 43 - sl. 1302 - Centro - Belo Horizonte - MG
 Tel: (31) 3053-2647 - Fax: (31) 3053-2647 - E-mail: pimenta@pilarcontabilidade.com.br
 CRC-MG: 007.254/O-4 - WWW.PILARCONTABILIDADE.COM.BR





DIVINE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 24.197.778/0001-09
NIRE: 31212747091

E, estando os sócios justos e contratados, assinam digitalmente este instrumento.

Betim, 27 de outubro de 2022.

Sócios:

NÁDIA PALHARES BARROS TEIXEIRA (Sócio/Administrador remanescente)
UBIRAJARA BARROS TEIXEIRA (Sócio retirante)

Advogado:

ALANO OTAVIANO DANTAS MEIRA – OAB/MG 27.970

Pilar Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.
Rua Goitacazes - nº 43 - sl. 1302 - Centro - Belo Horizonte - MG
Tel: (31) 3053-2647 - Fax: (31) 3053-2647 - E-mail: pimenta@pilarcontabilidade.com.br
CRC-MG: 007.254/O-4 - WWW.PILARCONTABILIDADE.COM.BR

7



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9676124 em 07/11/2022 da Empresa DIVINE PROMOCOES E EVENTOS LTDA, Nire 31212747091 e protocolo 225536111 - 28/10/2022. Autenticação: DE81170EC1B52CC8D84CF3FBAE82467C6E21C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/553.611-1 e o código de segurança vx3t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/553.611-1	MGN2234419466	28/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
057.347.776-09	NADIA PALHARES BARROS TEIXEIRA
176.756.696-49	UBIRAJARA BARROS TEIXEIRA





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DIVINE PROMOCOES E EVENTOS LTDA, de NIRE 3121274709-1 e protocolado sob o número 22/553.611-1 em 28/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9676124, em 07/11/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
057.347.776-09	NADIA PALHARES BARROS TEIXEIRA
176.756.696-49	UBIRAJARA BARROS TEIXEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
057.347.776-09	NADIA PALHARES BARROS TEIXEIRA
176.756.696-49	UBIRAJARA BARROS TEIXEIRA

Belo Horizonte. segunda-feira, 07 de novembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 07/11/2022, às 09:57 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/553.611-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9676124 em 07/11/2022 da Empresa DIVINE PROMOCOES E EVENTOS LTDA, Nire 31212747091 e protocolo 225536111 - 28/10/2022. Autenticação: DE81170EC1B52CC8D84CF3FBAE82467C6E21C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/553.611-1 e o código de segurança vx3t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. segunda-feira, 07 de novembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9676124 em 07/11/2022 da Empresa DIVINE PROMOCOES E EVENTOS LTDA, Nire 31212747091 e protocolo 225536111 - 28/10/2022. Autenticação: DE81170EC1B52CC8D84CF3FBAE82467C6E21C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/553.611-1 e o código de segurança vx3t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Documento 3

Tipo documento:

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CNPJ

Evento:

PETIÇÃO

Data:

12/02/2025 17:47:07

Usuário:

PERMG441 - ANGELA SARAIVA PORTES SOUZA

Processo:

0003328-26.2018.4.01.3820

Sequência Evento:

143

24/05/24, 10:36

about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.197.778/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2016
--	--	---

NOME EMPRESARIAL

DIVINE PROMOCOES E EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE

EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R RITA SARAIVA DE OLIVEIRA

NÚMERO

915

COMPLEMENTO

CEP

32.628-178

BAIRRO/DISTRITO

VIANOPOLIS

MUNICÍPIO

BETIM

UF

MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

EXPEDICAO@JUSTACAUSA.COM.BR

TELEFONE

(31) 3295-1455/ (31) 3295-1917

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

18/02/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/05/2024 às 10:36:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

1/1

Documento 4

Tipo documento:

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH

Evento:

PETIÇÃO

Data:

12/02/2025 17:47:07

Usuário:

PERMG441 - ANGELA SARAIVA PORTES SOUZA

Processo:

0003328-26.2018.4.01.3820

Sequência Evento:

143

<https://suporteileloes-privado.feeae5d875fa439fca0f4e4c7e5b1309.r2.cloudflarestorage.com/saraivaleiloescombr/arrematantes/20278/documento...> 1/1

Documento 5

Tipo documento:

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Evento:

PETIÇÃO

Data:

12/02/2025 17:47:07

Usuário:

PERMG441 - ANGELA SARAIVA PORTES SOUZA

Processo:

0003328-26.2018.4.01.3820

Sequência Evento:

143

CEMIG DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.961.906/0001-98 / INSC. ESTADUAL 062.323138-0087.
AV. BARBACENA, 1200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO
CEP: 30190-131 - BELO HORIZONTE - MG.

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - TSEE FOI CRIADA PELA LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002

NADIA PALHARES BARROS TEIXEIRA
RUA RITA SARAIVA DE OLIVEIRA 915 CS
VIANÓPOLIS
32628-178 BETIM, MG
CPF 057.377.***-**

Referente a
JAN/2025

Vencimento
17/02/2025

Valor a pagar (R\$)
126,66

NOTA FISCAL Nº 233702363 - SÉRIE 000
Data de emissão 27/01/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/impdmg/hfDe>
chave de acesso:
31250106981180000116660002337023631070462787
Protocolo de autorização: 1312500253033559
28.01.2025 às 07:31:44

Nº DA INSTALAÇÃO
3002339885

Classe
Residencial
Trifásico

Subclasse
Residencial

Modalidade Tarifária
Convencional B1

Data de Leitura
Anterior: 26/12
Atual: 27/01
Nº de dias: 32
Próxima: 24/02

Valores Faturados

Item da fatura	Unid.	Quant.	Preço Unit. R\$	Valor R\$	PSU COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Taxa unit.
Energia Elétrica	kWh	100	1,01112671	101,09	2,94	101,09	18,00	18,19	0,79969000
Energia SCEE ISENTA	kWh	800	0,53071000	424,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,53071000
Energia compensada OD I	kWh	800	0,53071000	-424,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,53071000
Ebnuv ITAPU - art. 21 da Lei 10.438/2002				-14,01	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contrib. Ilum Publica Municipal				39,58					
TOTAL				126,66	2,94	101,09		18,19	

Resumo de Contas Vencidas / Débito Anterior

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	ART222728283	32.351	33.251	1	900
Energia injetada	ART222728283	29.441	31.067	1	1.626

Informações Gerais

RECIBO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS Nº 01/2025 A Cemig, em atendimento à Lei nº 12.007, de 29.07.09, declara quitados os débitos do cliente em referência (contrato 5031140073), relativos ao fornecimento de energia elétrica a esta unidade consumidora, referente aos vencimentos de 01/01/2023 a 31/02/2024, excluindo eventuais débitos que sejam posteriormente apurados diante de possível verificação de impropriedades ou de revisão de faturamento, que abrangem o período em questão. SALDO ATUAL DE GERAÇÃO: 2.150,00 kWh. Taxa vigente conforme Res Anel nº 3.328, de 21.05.2024. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 184/22. Unidade faz parte de sistema de compensação de energia. Leitura realizada conforme calendário de faturamento. DEZ/24 Band. Verde - JANEIRO Band. Verde.

Resumo do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias
JAN/25	900	28,12	32
DEZ/24	1.022	34,06	30
NOV/24	1.176	40,55	29
OUT/24	1.912	57,93	33
SET/24	1.561	53,82	29
AGO/24	2.203	66,75	33
JUL/24	1.521	50,70	30
JUN/24	1.585	48,03	33
MAI/24	1.141	39,34	29
ABR/24	1.277	42,56	30
MAR/24	1.250	44,64	28
FEV/24	1.199	37,46	32
JAN/24	961	32,03	30

Resumo do Fisco

	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	101,09	18,00	18,19
PASEP	82,90	0,63	0,52
COFINS	82,90	2,92	2,42

Fale com CEMIG: 116 - CEMIG Torpedo 29810 - Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Código de Débito Automático
008121977527

Instalação
3002339885

Vencimento
17/02/2025

Total a Pagar
R\$126,66

Jan/2025

83690000001-6 26660138003-0 71600962711-9 08121977527-7

CEMIG

QR Code

PIX

Documento 6

Tipo documento:

GUIA DE DEPÓSITO

Evento:

PETIÇÃO

Data:

12/02/2025 17:47:07

Usuário:

PERMG441 - ANGELA SARAIVA PORTES SOUZA

Processo:

0003328-26.2018.4.01.3820

Sequência Evento:

143



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



Pagável somente nas agências da
Caixa Econômica Federal

Documento para Depósitos Judiciais ou Extrajudiciais
à Ordem e a Disposição da Autoridade Judicial ou
Administrativa Competente - DJE

01 IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO 0621.635.00044259-0			10 PERÍODO DE APURAÇÃO 12/02/2024
02 NOME DO CONTRIBUINTE/TELEFONE DIVINE PROMOCOES E EVENTOS LTDA			11 NÚMERO DO CPF OU CNPJ DO CONTRIBUINTE 24197778000109
03 SEÇÃO MG	04 VARA 3820	05 AÇÃO / CLASSE 1	12 CÓDIGO DA RECEITA 2080
06 AUTOR AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENT			13 NÚMERO DO PROCESSO 00033282620184013820
07 RÉU GOOD LIFE SAUDE LTDA			14 N° DE REFERÊNCIA 0
08 BASE DE CÁLCULO R\$ 0,00			15 DATA DE VENCIMENTO 13/02/2024
09 ALÍQUOTA 0.0%			16 VALOR PRINCIPAL R\$ 395.000,00
			17 VALOR DA MULTA R\$ 0,00
			18 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1,025/69 E/OU OUTROS R\$ 0,00
			19 VALOR TOTAL R\$ 395.000,00
20 Para pagamento desta guia através de TED Judicial, utilize o ID - Identificador de Depósito n°: 120621000512502120			

1º Via: Documento de caixa
37.003 v05

20 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

Documento 7

Tipo documento:
COMPROVANTES

Evento:
PETIÇÃO

Data:
12/02/2025 17:47:07

Usuário:
PERMG441 - ANGELA SARAIVA PORTES SOUZA

Processo:
0003328-26.2018.4.01.3820

Sequência Evento:
143

12/FEV/2025 16:00
TEDB0260

TRANSFERENCIA ELETRONICA
DEPOSITO JUDICIAL(OUTROS)

AOR32M12
YB16

REMETENTE -----

BANCO...: 237 / 60746948 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA.: 492 - V.RECREIO-UBETIM
TIPO DE CONTA: (X) CC
CONTA...: 157259 - 8 NOME: DIVINE PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - EPP
00000000000000000000
CPF/CNPJ: 024197778 / 0001 - 09 TIPO DE PESSOA: JURIDICA RAZAO: 007005
IDENTIFICADOR DO DEPOSITO : 120621000512502120

DESTINATARIO -----

BANCO...: 104 / 00360305 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VALOR DO LANCAMENTO: 395.000,00

DATA MOVIMENTO: 12 / 02 / 2025

NUM CONTROLE IF: 0237TEDB250431956629

OPERACAO EFETUADA COM SUCESSO

PF: 2-DESC 3-PROC ANT 4-CPF/CNPJ 5-MENU ROTINAS 6-CONFIRMA 10-MENU TEDB

Documento 8

Tipo documento:

GUIA DE DEPÓSITO

Evento:

PETIÇÃO

Data:

12/02/2025 17:47:07

Usuário:

PERMG441 - ANGELA SARAIVA PORTES SOUZA

Processo:

0003328-26.2018.4.01.3820

Sequência Evento:

143



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



Pagável somente nas agências da
Caixa Econômica Federal

Documento para Depósitos Judiciais ou Extrajudiciais
à Ordem e a Disposição da Autoridade Judicial ou
Administrativa Competente - DJE

01 IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO 0621.635.00044259-0			10 PERÍODO DE APURAÇÃO 12/02/2024
02 NOME DO CONTRIBUINTE/TELEFONE DIVINE PROMOCOES E EVENTOS LTDA			11 NÚMERO DO CPF OU CNPJ DO CONTRIBUINTE 24197778000109
03 SEÇÃO MG	04 VARA 3820	05 AÇÃO / CLASSE 1	12 CÓDIGO DA RECEITA 2080
06 AUTOR AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENT			13 NÚMERO DO PROCESSO 00033282620184013820
07 RÉU GOOD LIFE SAUDE LTDA			14 N° DE REFERÊNCIA 0
08 BASE DE CÁLCULO R\$ 0,00			15 DATA DE VENCIMENTO 13/02/2024
09 ALÍQUOTA 0.0%			16 VALOR PRINCIPAL R\$ 19.750,00
			17 VALOR DA MULTA R\$ 0,00
			18 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1,025/69 E/OU OUTROS R\$ 0,00
			19 VALOR TOTAL R\$ 19.750,00
20 Para pagamento desta guia através de TED Judicial, utilize o ID - Identificador de Depósito n°: 120621000532502121			

1º Via: Documento de caixa
37.003 v05

20 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

Documento 9

Tipo documento:
COMPROVANTES

Evento:
PETIÇÃO

Data:
12/02/2025 17:47:07

Usuário:
PERMG441 - ANGELA SARAIVA PORTES SOUZA

Processo:
0003328-26.2018.4.01.3820

Sequência Evento:
143

12/FEV/2025 16:11
TEDB0260

TRANSFERENCIA ELETRONICA
DEPOSITO JUDICIAL (OUTROS)

AOR33M12
YB16

REMETENTE -----

BANCO...: 237 / 60746948 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA.: 492 - V.RECREIO-UBETIM
TIPO DE CONTA: (X) CC
CONTA...: 157259 - 8 NOME: DIVINE PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - EPP
0000000000000000000000
CPF/CNPJ: 024197778 / 0001 - 09 TIPO DE PESSOA: JURIDICA RAZAO: 007005
IDENTIFICADOR DO DEPOSITO : 120621000532502121

DESTINATARIO -----

BANCO...: 104 / 00360305 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VALOR DO LANCAMENTO: 19.750,00

DATA MOVIMENTO: 12 / 02 / 2025

NUM CONTROLE IF: 0237TEDB250431968535

OPERACAO EFETUADA COM SUCESSO

PF: 2-DESC 3-PROC ANT 4-CPF/CNPJ 5-MENU ROTINAS 6-CONFIRMA 10-MENU TEDB